

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 37/2025, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício 2026. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 37/2025

As dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes no **Anexo VI - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade**, sofrem as seguintes alterações:

I. SUPLEMENTAÇÃO (Adição de recursos):

Fica suplementada a seguinte dotação no âmbito do **Órgão 70 - SECRETARIA DE CULTURA**:

Classificação Funcional	Programa	Ação	Descrição	Valor (R\$)
13.391.0085	0085	2173	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO ACERVO	(+) 1.000.000,00

II. ANULAÇÃO (Fonte dos recursos):

Para cobertura da despesa decorrente desta emenda, fica anulada parcialmente a seguinte dotação no âmbito do **Órgão 67 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**:

Classificação Funcional	Programa	Ação	Descrição	Valor (R\$)
04.122.0071	0071	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	(-) 1.000.000,00





JUSTIFICATIVA

A preservação da memória e do patrimônio histórico de Santo André é fundamental para a construção da identidade da cidade e para as futuras gerações. Frequentemente, as áreas de arquivo, museu e memória sofrem com a escassez de recursos para a conservação adequada de seus acervos e para a realização de atividades de difusão.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 24 de novembro de 2025.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

